

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33. Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ; 08,965,900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:102074/2017

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE LIRBANA

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito.

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DO CARRO COLETOR DE PLACA OVZ 0104 QUE PERTENCE A FROTA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 7.232,08 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e ofto centavos)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, fl, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensavel a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a", do inciso Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcetas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

> Euclides Brandão de Souza SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA